

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A ASQM – Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha foi fundada em 05 de novembro de 2007, possui a natureza jurídica de entidade civil, para fins não econômicos, regendo-se por Estatuto próprio e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor, de duração indeterminada com sede na Rua de Alagoas, s/n, Parque de Exposições João Cleophas e é regida pelas leis especiais e principalmente pelo seu Estatuto.

Assim sendo, como está se encerrando o biênio 2016-2017 da Diretoria Executiva, foi iniciado no dia 09/10/2017, através da publicação do Edital de Convocação de Eleição, o processo eleitoral para Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Esportivo da ASQM – Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha, sempre de acordo com o Estatuto Social, para o biênio 2018-2019.

Na mesma senda, foi criada a Comissão Eleitoral, conforme regra insculpida no art. 29 do Estatuto Social da Associação, cujo as finalidades precípuas são as seguintes:

- a) receber, apreciar e decidir sobre o requerimento de registros das candidaturas, podendo rejeitar, de ofício, quando ficar demonstrada a falta de condição de elegibilidade;
- b) providenciar a impressão e controlar a distribuição de cédulas a ser utilizadas para a votação;
- c) providenciar urna;
- d) assegurar o fornecimento da listagem dos votantes atualizadas;
- e) receber e julgar recursos;
- f) apurar os votos e elaborar o relatório final da eleição, proclamando o resultado.

Portanto, eis as breves considerações que importava tecer.

RELATÓRIO

Seguindo o Estabelecido no Estatuto Social, bem como o calendário disposto no Edital de Convocação, vieram os autos do processo eleitoral para análise desta Comissão com o fito de deferimento ou indeferimento das chapas inscritas, sendo importante frisar que o período de inscrições das chapas ocorreu entre os dias 10/10/2017 e 10/11/2017.

A primeira inscrição foi da Chapa "Dedicação e Trabalho Maurício Oliveira" e ocorreu dentro do prazo estabelecido, pois protocolada na sede da ASQM no dia



27/10/2017, com o recebido da funcionária Juliana Santos Souza, incluindo todos os Termos de Anuência dos candidatos. Passemos a denominar esta Chapa simplesmente Chapa 01.

A Chapa 01 é composta pelos seguintes membros: Daniel Sizino Almeida Linhares – Presidente; José Pedro Santana – Vice Presidente Administrativo; Felipe Mota Guimarães – Vice Presidente Financeiro; Manoel Medici de Souza – Vice Presidente Secretário; Fernando Antônio de Souza Fonseca – Vice Presidente Esporte; e Bráulio Cabral Pinheiro da Silva – Vice Presidente Social. Composta ainda pelos Conselhos Fiscal e Esportivo, seus membros efetivos e suplentes.

A segunda inscrição foi da Chapa “Evolução” e ocorreu também dentro do prazo estabelecido, pois protocolada na sede da ASQM no dia 06/11/2017, com o recebido da funcionária Juliana Santos Souza, incluindo todos os Termos de Anuência dos candidatos. Passemos a denominar esta Chapa simplesmente Chapa 02.



A Chapa 02 é composta pelos seguintes membros: Everton Damasceno Santos – Presidente; Geraldo Majella Barbosa Prata – Vice Presidente Administrativo; Marcelo Barreto de Castro – Vice Presidente Financeiro; Eduardo Prado de Oliveira Junior – Vice Presidente Secretário; Marcelo de Lima Franco – Vice Presidente Esporte; e Roberta Moura Maia Franco – Vice Presidente Social. Composta ainda pelos Conselhos Fiscal e Esportivo, seus membros efetivos e suplentes.

Foi requerida por esta Comissão Eleitoral a documentação dos candidatos de ambas as Chapas junto a ABQM – Associação Brasileira de Cavalos Quarto de Milha, com o fim de comprovar a regularidade em suas inscrições e a condição ou falta de condição de elegibilidade, bem como a Ata de Fundação da Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha e Termos de Posse de todas as Eleições já realizadas na Associação. Tais Diligências foram realizadas no dia 13/11/2017.

Esta Comissão em análise as regras contidas no Estatuto Social, Ata de Fundação, Documentos dos Candidatos vindos da ABQM, precedentes e demais legislações pertinentes ao tema, passa a decidir com os seguintes fundamentos.

FUNDAMENTAÇÃO

4



Passando a analisar a Chapa 01, constatamos a regularidade da inscrição da Chapa com o preenchimento de todos os requisitos. Quanto a análise da Chapa 02, podemos também constatar a regularidade da inscrição, sem qualquer apontamento por esta Comissão Eleitoral.

É dever da Comissão analisar as irregularidades existentes nas Chapas inscritas, nos termos do Art. 29 do Estatuto Social da ASQM, *in verbis*:

Art. 29-A Diretoria Executiva designará, no mesmo ato de convocação das eleições, uma **Comissão Eleitoral composta por um Coordenador e 02 (dois) membros com as seguintes atribuições:**

a) **receber, apreciar e decidir sobre o requerimento de registros das candidaturas, podendo rejeitar, de ofício, quando ficar demonstrada a falta de condição de elegibilidade.**

O Estatuto Social, regramento que rege todas as relações existentes dentro da Associação tem força de lei entre seus associados e serve para dirimir as questões, por mais controvertida que possa parecer.

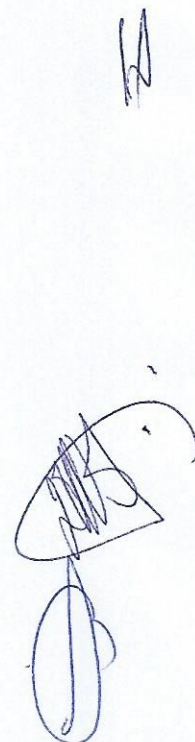
Sabe-se que a interpretação das leis e regulamentos deve ocorrer de forma sistemática, ou seja, analisando o regulamento como um todo. Por tal razão esta Comissão Eleitoral teve o cuidado também de buscar junto à ASQM a Ata de Fundação, bem como todos os Termos de Posse de Eleições anteriores a esse pleito.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, ao analisar as inscrições da Chapa 01 "Dedicação e Trabalho Maurício Oliveira" e da Chapa 02 "Evolução", foi constatada a regularidade de ambas as Chapas.

As Chapas possuem o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de Recurso da presente decisão, com contrarrazões também em 3 (três) dias e decisão final proferida por esta Comissão em mais 3 (três) dias, sempre contados a partir da notificação via e-mail.

Após os prazos assinalados acima, será emitida em atendimento ao disposto na alínea "d" do art. 29 do Estatuto Social a listagem dos votantes

A handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page. Below the signature is a blue circular stamp, which appears to be a seal or official mark, though the text within it is illegible.

atualizadas que deverá estar em conformidade com a alínea "e" do art. 14 do Estatuto, ou seja, aqueles que tem mais 180 (cento e oitenta) dias da sua inscrição na Associação, bem como o disposto na alínea "c" do art. 15 do Estatuto Social – manter-se em dia com a Associação.

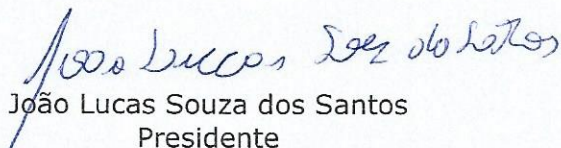
Fazem parte dessa decisão os seguintes documentos:

1. Estatuto Social da ASQM – Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha;
2. Edital de Convocação das Eleições;
3. Ata de Fundação da Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha;
4. Consulta dos Candidatos na ABQM;
5. Pedido de Inscrições das Chapas 01 e 02;

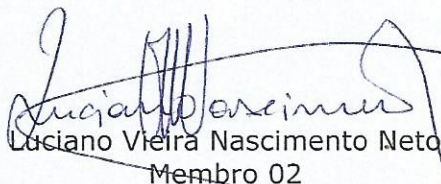
Dê-se ciência aos interessados.

Aracaju/Sergipe, 16 de novembro de 2017.

**Comissão Eleitoral da ASQM
Eleições para o biênio 2018-2019**


João Lucas Souza dos Santos
Presidente


Augusto Cezar Rodrigues Vasconcelos
Membro 01


Luciano Vieira Nascimento Neto
Membro 02